

**DECRETO LEGISLATIVO 002/2012**

***DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
VENCIMENTOS DOS  
SECRETARIOS MUNICIPAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TACURU-MS.***

**AILTON MILANI GRANGEIRO,**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e amparado pelo disposto no Artigo 39, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacuru-MS, faz saber que o Plenário aprovou e PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - O vencimento mensal dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, no período de 1º de janeiro de 2.013 a 31 de dezembro de 2.016 será de R\$=4.000,00= (quatro mil reais), pagos mensalmente.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual vigente suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, em 04 de junho de  
2.012.

**AILTON MILANI GRANGEIRO**  
Presidente